



LEI Nº 763, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 739/2020 – LOA EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, PREFEITO DE JANGADA –ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei nº 739, de 18 de dezembro de 2020, passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de **50% (cinquenta por cento)** da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 04 de Outubro de 2021.

Jangada/MT - 1988

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA
Prefeito Municipal